

atodo o acto presente Jose Antonio de Sousa e Andrade Negociante de
cira morador natural de Santo Antonio da cidade do Porto, Francisco
Jose da Cunha Braga Armador morador na Rua de Penhor da Lada
freguesia de Santo Nicolao da mesma Cidade Francisco da Silva Ferreira
do Mestre Alcaide, Francisco Ferreira, Fabricante, e Manoel Ferreira
Fabricante todos tres deste Lugar de Lousas freguesia de Campanhã que
aqui assignarao com o Testador. E eu Joao de Sousa Albello Torres
Tabelliao escrevi e assigno em publico e raro = Lugar do signal pu-
blico = Em testemunha de verdade Joao de Sousa Albello Torres = Cust-
odio Ribeiro = Jose Antonio de Sousa Andrade = Francisco Jose da Cunha
Braga = Francisco da Silva Ferreira = (Do testemunha Francisco Fer-
reira sua cova = Manoel Ferreira = Subscrito = Testamento
del custodio Ribeiro de lugar de Lousas freguesia de Campanhã, fi-
chao, cosido, e lacrado, na forma do estello, e aprovado legalmente na
forma da Lei, em 27 de julho e sette d Agosto de mil oitocentos trinta
e nove = Por mim Tabelliao Joao de Sousa Albello Torres = Abertura =
Nos trinta dias do mez de Setembro de corrente anno me foi presente es-
te Testamento o qual abri e li e nao lhe achei defeito algum. Para
do Bomfim trinta de Setembro de mil oitocentos trinta e nove Joao Car-
neiro de Albello Regedor de Parochia de Campanhã = Verbaldo Dello =
Numero dois mil trescentos setenta e cinco. Pagou mil e duzentos reis
de Dello Porto de aca de Outubro de mil oitocentos trinta e nove =
Alencar = Barros Lima =

Emas na continha edito Testamento que julmente aqui registou ao
proprio que entreguei me repôrto. Porto = Administracao de Fuzgado de
Santa Catharina de aca de Outubro de mil oitocentos trinta e nove
e eu Manoel Priore de Lima Savara, Escrivaõ desta Administracao que o recebi
e Declaro que no principio do Registo deste Testamento, tinha quarta, se acha entrelinha-
da a palavra = portante = que deu ler e depois das palavras = Em primario quarta
do = era ut. supra, o Escrivaõ Manoel Priore de Lima ~~Ferreira~~

Registo do edicto feito ao Testamento com que fallecio D. Anna Rita de Cassio
Figueroa e Moura, o qual se acha registado no L. 1.º p. 34

Declaro eu Dona Anna Gil Rita de Cassio Figueroa e Moura, que tendo feito este
Testamento na forma que nelle se acha disposto segundo a minha vontade, meo a
nomençao de Tutor e Testamenteiro o Senhor Padre Manoel de Vasconcellos que

que por este Códicillo fica excluído e portanto quem se chama em primeiro lugar ao
Senhor João José Coelho, morador a Batalha para Tutor dos meus filhos, em segundo lu-
gar nomeio para Tutor meus irmãos e Tutor ao Senhor Manoel Seixas Pinto, morador a Póvoa
do Sul, em terceiro lugar nomeio para Tutor ao meu amigo o Senhor Manoel José de Almeida
neto, morador na Rua das Flores, mas querendo este aceitar entre outros nomes o nome de Enge-
nheiro. Senhor Joaquim José de Sousa e Silva, morador a Calçada do Glorioso e não querendo
do dito nomeado aceitar a Tutoria, entre outros nomes o mesmo lugar em o Senhor José Jorge
Junior, morador a Calçada, em esta forma tendo concluído este Códicillo de minha última
vontade, que quero se cumpra e valha na forma que se acha pelo Testamento exposto e
por nas palavras inseridas por motivo de melhor entendimento ao Senhor Joaquim Manoel de Ferraz de
Almeida, Publicador e Escrivão desta Cidade, morador em Terras de Lima, que este Testamento
fizem, que eu assignei. Pelo seu de cetera de mil e cento e trinta e oito, em 10 de Junho de
1814 de minha assignatura e rubrica, Engenheiro de guerra da Fortaleza de Sagrada, Manoel
Joaquim Manoel de Ferraz de Almeida, e Escrivão, Heitor a quem vimos este publico
Instrumento de Approvação de Códicillo de Testamento que eu fiz e o Testamento de
o Senhor Joaquim Manoel de Ferraz de Almeida de mil e cento e trinta e oito, em seu dia de 10 de Setembro de 1814
da Cidade de Póvoa, Largo de Santa Hilária e morador de Dom Anna Gil Pinto de Silva, Fidalgo
da Câmara, e Cívica de José Martinho e Almeida, aonde em Tabellião vivo, e aqui se achava a mesma
promessa, do auto de fé, mas em seu porqueto não se achava, em primeiro me fez
um colar de testemunhas que se achava presente, reconhecida pela propria de minha Tabellião e
de testemunhas e baixe assignadas de quem dou fe, em presença das quais das suas mãos assigna-
das a este papel e approvando me vir o seu solenne Códicillo em adição ao Testamento
que eu fiz e o Testamento de Joaquim Manoel de Ferraz de Almeida, morador na Rua de
Terras de Lima desta Cidade, que depois de escrito lhe leri, e achando-o a sua vontade de
fazer a seu rogo e assignar e que igualmente fez o seu proprio feuto, em seguida
lho approvou por que se cumprisse, e fazendo-lhe em Tabellião as seguintes da Lei, e este
Testamento Códicillo em adição ao Testamento, e se achava por bom feuto e valioso, me
respondeu que se achava por bom feuto e valioso, aqui por elle se fez e não qual quer
depois de se achado por minha Tabellião em adição ao feuto de correição de mim. Em
este primeiro requerimento, e se achava este Códicillo, que se achava escrito e assigna-
do por elle e escrito e Testamento em duas folhas de papel e de linteis da acta, e enviou
lho por a provar tanto quanto de Direito careque, deo e por o mesmo de mim
officio, e qual se achava sem mais que eu fiz. Pelo seu feuto e exposto e fi-
nalmente de Approvação de Códicillo, aqui foram testemunhas presentes Francisco
Manoel e Martinho, Digo Francisco e Martinho e Martinho, Tenente do Regimento de Engenhe-
ros, morador na Rua de Cidreira, e Antonio José de Cerqueira Valente, Estudante morador

